



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

13º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 0055-018145/2017

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a **REAL JG FACILITIES LTDA** inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, com sede na SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.736-102, doravante denominada Contratada, representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, CPF nº 029.999.161-08, CI nº 2.776.181 SSP/DF, na qualidade de Administradora Não Sócia.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, por mais 06 (seis) meses, a contar de 11/07/2023 a 11/01/2024, nos termos do § 4º, inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, salvo se, em data anterior, for celebrado novo contrato por esta Autarquia com o mesmo objeto, hipótese em que este termo aditivo se encerrará no dia anterior à vigência do novo contrato, respeitando o prazo concedido de 30 dias, a fim de cumprir o período para as verbas rescisórias.

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste e à repactuação, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 4º, do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018 (10179080) e a solicitação emitida pela contratada (113879960).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621726980002

III – Natureza da Despesa: 339037

IV - Fontes de Recursos: 183, 220 e 237

Cláusula Quarta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2018, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com § único do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 11 de julho de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
Kiyotsuka do Nascimento

Takane

Diretor-Geral

Pela Contratada:
de Sousa

Flávia Macena

Administradora

Não Sócia



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 11/07/2023, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117355814 código CRC= **ED6B689B**.

